ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N° 1.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o nome da escola localizada no Sítio Riachão, José Ferreira, passando a se chamar Escola Municipal Ozelita Alves Ramalho de Araújo.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada a escola conhecida como escola municipal José Ferreira, localizada no Sítio Riachão, para "Escola Municipal Ozelita Alves Ramalho de Araújo", no município de Jucurutu-RN.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.
- Art. 4º -. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 14 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:838088CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2023. Edição 3181 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/